



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Institui o “Ano da China no Recife” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Ano da China no Recife” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O “Ano da China no Recife” deverá ser celebrado, excepcionalmente, em 2024.

Art. 2º São os objetivos do “Ano da China no Recife”:

I - celebrar o 50º aniversário de relações diplomáticas entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China;

II - aprofundar as relações culturais e de amizade entre o Povo do Recife e o Povo da República Popular da China; e

III - promover os potenciais econômicos do Recife perante investidores públicos e privados da República Popular da China.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 2 de outubro de 2023.

CIDA PEDROSA
VEREADORA DO RECIFE - PCDoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o "Ano da China no Recife" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser celebrado excepcionalmente em 2024. Tal Proposição encontra sua motivação no significativo marco representado pelo 50º aniversário das relações diplomáticas entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China, celebrado no referido ano.

Esta Iniciativa tem como objetivo primordial celebrar e fortalecer os laços entre as duas nações, proporcionando um ambiente propício para o aprofundamento das relações culturais e de amizade entre o Povo do Recife e o Povo da República Popular da China. Através de atividades e eventos que promovam o intercâmbio cultural, artístico e educacional, almeja-se estreitar os laços de entendimento e cooperação entre as comunidades, contribuindo para uma compreensão mais ampla e enriquecedora entre as partes envolvidas.

Ademais, o "Ano da China no Recife" não se restringe apenas ao âmbito cultural, mas também busca fomentar as relações econômicas e comerciais entre o Recife e a República Popular da China. Por meio de ações voltadas para a promoção dos potenciais econômicos locais perante investidores públicos e privados chineses, vislumbram-se oportunidades de cooperação e desenvolvimento mútuo, que podem resultar em benefícios tangíveis para ambas as partes.

Dessa forma, ao instituir o "Ano da China no Recife", o Município demonstra sua abertura e interesse em estabelecer laços mais estreitos com uma das nações mais relevantes e influentes do cenário internacional, de modo a promover, assim, uma maior integração e entendimento entre as culturas, e a criar oportunidades concretas para o desenvolvimento econômico da cidade e da região.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

